**PROJETO DE LEI Nº /2024**

Considera de utilidade o Instituto Educacional Criança Feliz- IECF

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

 **Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Educacional Criança Feliz- IECF.

 **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 27 de novembro de 2024.

**ROBERTO COSTA**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Educacional Criança Feliz foi constituído em 09 de dezembro de 2016. É uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, localizada no município de São José de Ribamar. A instituição desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social, educacional e cultural da comunidade local.

O Instituto tem como principal finalidade prestar apoio e orientação, em caráter filantrópico, assistencial, promocional e educacional, voltado especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em consonância com seus objetivos, o Instituto realiza diversas ações que impactam positivamente a comunidade, tais como: promoção da educação infantil e básica, por meio de creches e escolas comunitárias que priorizam o Ensino Infantil e Fundamental, garantindo acesso à educação de qualidade para crianças e adolescentes; defesa do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; incentivo à geração de emprego e renda por meio de capacitações e formações para os associados e seus dependentes; fomento à cidadania, ética, paz, democracia e aos direitos humanos.

 O Instituto também desenvolve projetos e programas que promovem o progresso da comunidade local; organiza cursos, palestras e atividades de geração de renda baseados nos princípios do desenvolvimento sustentável; presta assistência médica, social e educacional aos associados e seus dependentes, além de promover ações de defesa da saúde.

A promoção de atividades culturais e artísticas que valorizam a cultura brasileira e, em especial, a maranhense, também faz parte dos objetivos do Instituto; assim como o desenvolvimento de ações de proteção à infância, maternidade, adolescência e velhice, juntamente com o apoio a ações que combatem a violência e os maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Por meio dessas iniciativas, o Instituto Educacional Criança Feliz desempenha um papel transformador na vida dos moradores da comunidade, promovendo inclusão, dignidade e desenvolvimento sustentável. Sua atuação reflete um compromisso com a redução das desigualdades sociais, a promoção da cidadania e o fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a concessão do título de utilidade pública ao Instituto Educacional Criança Feliz representará um reconhecimento formal do seu trabalho e um estímulo para a continuidade e ampliação de suas ações, onde contribui significativamente para o desenvolvimento social e humano, promovendo a cidadania e a inclusão social.

 Ante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta.

**ROBERTO COSTA**

Deputado Estadual